



## MUNICIPIO DA COVILHÃ

### CEMITÉRIO MUNICIPAL

# AVISO

Em cumprimento com o estipulado no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e, no artigo 29º do Regulamento do Cemitério Municipal, comunicamos que, tendo já decorrido o prazo legal sobre a inumação dos cadáveres nas sepulturas temporárias, a partir do dia 1 de junho de 2023, prevemos iniciar as exumações no 1º (primeiro) quarteirão do Cemitério Municipal da Covilhã.

Devem os familiares interessados, efetuar o contato com a Secretaria deste cemitério, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, no sentido de agendar a exumação e acordar o destino das ossadas, assim como, dos revestimentos e adornos existentes.

De acordo com o número 2 do artigo 29º do Regulamento do Cemitério Municipal, *“Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.”*. Da mesma forma, os revestimentos e adornos existentes nas sepulturas, consideram-se perdidos a favor do município, que lhe dará o destino considerado conveniente.

Covilhã, 13 de março de 2023

O presidente da Câmara

Vitor Manuel Pinheiro Pereira